

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21, visando à contratação direta de **fornecimento de Material Predial Permanente**, para atender as necessidades do Hospital Regional Dom Moura, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência.

1.2. As especificações e os quantitativos do objeto desta dispensa estão descritos conforme quadro abaixo:

Item	Código E-Fisco	Descrição	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Valor Total
1	613908	KIT REPARO PARA CAIXA ACOPLADA - COM COMPONENTES EM PVC, DEVENDO O KIT SER COMPOSTO DE BOIA, CORDAO ACIONAMENTO, VEDANTES, TUBOS DE PASSAGEM DE AGUA, ETC, PARA SER UTILIZADO EM CAIXA ACOPLADA DE LOUCA - BACIA SANITARIA	UN	20	R\$133,2667	R\$2.665,3340
2	3002209	PARAFUSO PARA FIXACAO DE ACESSORIOS HIDRAULICOS - DE ACO CROMADO,CABECA SEXTAVADA,NAS DIMENSOES S 10,DEVENDO SER ENTREGUE COM BUCHA 10,PARA SER UTILIZADO NA FIXACAO DE VASO SANITARIO	UN	60	R\$5,3733	R\$322,3980
3	3564487	VARA - DE CANO PVC, SOLDAVEL,PARA SER UTILIZADO COMO COLUNA,MEDINDO 25,0MM, NA COR MARROM,SECAO TRANSVERSAL DE 1/4 POL,TIPO GERDAU,FORMATO REDONDO COM DETALHE	UN	06	R\$21,4667	R\$128,8002
4	1860011	REPARO PARA VALVULA DE DESCARGA - MODELO HIDRA MAX 2550, COM DIAMETRO NOMINAL DE 1 1/2"	UN	20	R\$48,8700	R\$977,4000
5	2019930	LIXA - DE FERRO, PARA FERRO, GRAO 80, EM FOLHA, MEDINDO N- 40, PARA LIXAR FERRO	UN	10	R\$3,6300	R\$36,3000
6	1879529	LIXA - DE OXIDO DE ALUMINIO, PARA MASSA, GRAO 180, EM FOLHA, MEDINDO 127MM, PARA ACABAMENTO DE PAREDE	UN	30	R\$2,8100	R\$84,3000
7	1637878	FECHADURA - DE ACO INOX, TIPO ALAVANCA, MACANETA RETA C/ CILINDRO E ESPELHO QUADRADO, PARA USO EXTERNO EM PORTA	UN	15	R\$103,1100	R\$1.546,6500

8	1661507	FITA VEDAROSCA - FITA VEDA ROSCA 18 X 25 M	UN	20	R\$7,3814	R\$147,6280
9	1857002	LAMINA DE SERRA - ACO, TIPO STARRET	UN	10	R\$15,6933	R\$156,9330
10	5303800	REVESTIMENTO - CERAMICA TIPO A, MEDINDO 50,00X50,00CM, PEI-5, NA COR BRANCA	UN	70	R\$76,6667	R\$5.366,6690
11	4108256	CIMENTO PORTLAND - COMPOSTO COM POZOLANA - CP II-Z, COM RESISTENCIA DE 25MPA, CONFORME NORMA NBR- 11578, EB-208, MB-1153	UN	15	R\$41,9633	R\$629,4495
12	2357755	ARGAMASSA - DE CIMENTO COLANTE ACII, PARA ASSENTAMENTO DE CERAMICA, EMBALAGEM COM 20KG, CONFORME NBR NBR14.081	UN	30	R\$68,3333	R\$2.049,9990
13	220337	REJUNTE - DE CIMENTO HIDRAULICO BRANCO, DE COR BRANCO, PARA ABSORVER AS DILATAÇÕES TERMICAS, EMBALADO EM SACO PLASTICO DE 1 KG	KG	10	R\$13,2667	R\$132,6670
14	1143891	MASSA CORRIDA - BASE PVA, NA COR BRANCA	UN	12	R\$78,7433	R\$944,9196
15	5331706	MASSA CORRIDA - BASE MINERAL - DO TIPO LISA, PARA APLICAÇÃO EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS, NA COR BRANCA EMBALADO EM BALDES DE 25KG	UN	03	R\$89,5333	R\$268,5999
16	2984164	SIFAO - DE PVC (TIPO SANFONADO UNIVERSAL), ACABAMENTO EM PVC, DO TIPO SANFONADO, PARA PIAS, TANQUES E LAVABOS, COM BITOLA 1.1/2 X 1.1/4 POL PARA 3/4	UN	20	R\$12,4333	R\$248,6660
17	1638653	VALVULA PARA LAVATORIO - DE VALVULA PARA LAVATORIO, DO TIPO LONGO, PARA SER ENTREGUE SEM LADRAO, COM ROSCA DE DIAMETRO 32MM, PARA SER UTILIZADA EM LAVATORIO DE ROSTO	UN	20	R\$47,0867	R\$941,7340
18	4078098	TORNEIRA - DE PLASTICO, INSTALAÇÃO HORIZONTAL, AÇIONAMENTO MANUAL, BITOLA DE 1/2", SEM AREJADOR	UN	20	R\$15,7633	R\$315,2660

19	1707884	CANAleta - DE PVC, NO FORMATO SISTEMA X, COM DIVISORIA, NA COR BRANCA, MEDINDO 20X10X2200MM, PARA INSTALACAO ELETRICA	UN	50	R\$10,0633	R\$503,1650
20	5814294	REFLETOR - EM ALUMINIO,HOLOFOTE LED SMD FORMATO RETANGULAR,COM 21.000 LUMENS,POTENCIA DE 200W,IP67,BIVOLT	UN	08	R\$216,0000	R\$1.728,0000
21	4977882	TOMADA - DE SOBREPOR SISTEMA X SIMPLES, 2P+T PADRAO BRASILEIRO 10A,220V, NA COR BRANCA	UN	20	R\$14,6500	R\$293,0000
22	1518879	FITA ISOLANTE - PVC, DE ALTA TENSAO, 19MM X 10M	UN	25	R\$1,3467	R\$33,6675
23	1518879	FITA ISOLANTE - PVC, DE ALTA TENSAO, 19MM X 10M	UN	10	R\$11,2967	R\$112,9670
24	4805445	TOMADA - DE EMBUTIR DUPLA 220V 10AMP, FORMATO RETANGULAR 4X2, 03 CONTATOS EM COBRE 2P+T,COM PARAFUSOS E ESPELHO	UN	20	R\$21,3167	R\$426,3340
25	2745690	PLACA CEGA - EM PLASTICO,COM 4 X 2 DE POLEGADAS,2MM DE ESPESSURA,FORMATO RETANGULAR,PARA ACABAMENTO	UN	25	R\$4,1500	R\$103,7500
26	3850897	ABRACADEIRA - EM PVC,PARA TUBO DE PVC,COM DIAMETRO DE 25MM	UN	30	R\$10,7700	R\$323,1000
27	164232	CABO ELETRICO - DE COBRE, COM 6,00 MM2, CAPA TERMOPLASTICA ANTI-CHAMA, TENSAO DE ISOLAMENTO DE 450/750 V, CABO TIPO FLEXIVEL, NA COR AZUL	PCA 100M	01	R\$462,9667\$	R\$462,9667
28	164194	CABO ELETRICO - DE COBRE, COM 6,00 MM2, CAPA TERMOPLASTICA ANTI-CHAMA, TENSAO DE ISOLAMENTO DE 450/750 V, CABO TIPO FLEXIVEL, NA COR PRETA	PCA 100M	01	R\$541,4667	R\$541,4667
29	164089	CABO ELETRICO - DE COBRE, COM 2,5 MM2, CAPA TERMOPLASTICA ANTI-CHAMA, TENSAO DE ISOLAMENTO DE 450/750 V, CABO TIPO FLEXIVEL, NA COR AZUL	UN	01	R\$316,6000	R\$316,6000

30	164062	CABO ELETRICO - DE COBRE, COM 2,5 MM2, CAPA TERMOPLASTICA ANTI-CHAMA, TENSAO DE ISOLAMENTO DE 450/750 V, CABO TIPO FLEXIVEL, NA COR VERMELHA	PCA 100M	01	R\$329,9333	R\$329,9333
31	164054	CABO ELETRICO - DE COBRE, COM 2,5 MM2, CAPA TERMOPLASTICA ANTI-CHAMA, TENSAO DE ISOLAMENTO DE 450/740 V, CABO TIPO FLEXIVEL, NA COR PRETA	PCA 100M	01	R\$351,8667	R\$351,8667
32	1305387	CABO ELETRICO - DE COBRE, COM 1,5 MM2, PLASTICA ANTI-CHAMA, COM TENSAO DE ISOLAMENTO DE 450/750V, TIPO FLEXIVEL, NA COR BRANCA	PCA 100M	01	R\$146,5967	R\$146,5967
33	1491679	CANO PARA CAIXA DE DESCARGA - EM PVC, DE 25MM, PARA LIGACAO DE CAIXA DE DESCARGAS, NA MARRON, USO EXTERNO	UN	10	R\$76,6600	R\$766,6000
34	1780077	ADAPTADOR - DE PVC MARROM/SOLDAVEL, COM DIAMETRO DE 25MM X 3/4", COM ENCAIXE TIPO ROSCA/COLA	UN	20	R\$1,6701	R\$41,7525
35	2376830	JOELHO - DE JOELHO PVC LR, ROSCAVEL, COM 90º, COM 25MM X 1/4"	UN	20	R\$5,7773	R\$115,5460
36	1494635	REGISTRO COM FECHO RAPIDO PVC - TICO,FORMATO REDONDO. DIAMETRO 20MM.	UN	05	R\$19,4833	R\$97,4165
37	2557614	REGISTRO DE GAVETA - EM METAL, MEDINDO 3/4	UN	10	R\$48,0967	R\$480,9670
38	4260775	REGISTRO - DE PRESSAO COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO,DIAMETRO 3/4 POLEGADA	UN	15	R\$57,5379	R\$863,0685
39	1996274	TE - EM PVC, DN 25MM PARA AGUA	UN	10	R\$5,1667	R\$51,6670
40	267856	NIPEL COM ROSCA DE PVC RIGIDO - FABRICACAO CONFORME NBR 5648/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 3/4 POL, NA COR BRANCA, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE AGUA FRIA	UN	10	R\$1,9957	R\$19,9570

41	267864	NIPEL COM ROSCA DE PVC RIGIDO - FABRICACAO CONFORME NBR 5648/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 1 POL, NA COR BRANCA, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE AGUA FRIA	UN	30	R\$5,6338	R\$169,0140
42	2203189	LUVA - CONFECCIONADO EM PVC, COM DIAMETRO DE 25MM, COM ENCAIXE TIPO SOLDAVEL	UN	20	R\$2,0200	R\$40,4000
43	2375249	JOELHO - DE PVC SOLDAVEL, COM 45°, COM DN 25MM	UN	20	R\$3,9200	R\$78,4000
44	1819100	VALVULA - DE METAL, PARA SER COLOCADA EM RALO DE PARA CUBA DE BALCAO INOX, COM DIAMETRO DE 4 POLEGADA, FABRICACAO CONFORME ...	UN	10	R\$25,4400	R\$254,4000
45	1506501	ANEL DE VEDACAO - DE BORRACHA, COM DIAMETRO DE 40MM, PARA SER UTILIZADO EM BACIA SANITARIA	UN	30	R\$25,2006	R\$756,0180
46	1254600	TELHA DE FIBROCIMENTO - TIPO ONDULADA, MEDINDO (2,44MX1,10MX6MM), NBR 5640,5639,8055	UN	20	R\$84,1433	R\$1.682,8660
47	265276	LAVATORIO - DE LOUCA, NA COR BRANCA, TIPO PARA FIXADORES, NO FORMATO OVALADO, COM DIMENSOES 40 X 29 CM, COM 2 FUROS APONTADOS, PARA INSTALACAO DE UMA TORNEIRA	UN	10	R\$115,4667	R\$1.154,6670
48	2368374	CUBA - DE EM LOUCA, FORMATO OVALADO, NO FORMATO MEDINDO (45 X 30) CM, NA COR GELO CLARO	UN	06	R\$83,0207	R\$498,1242
49	5234018	CUBA - DE LOUCA, DO TIPO EMBUTIR NO FORMATO REDONDO, NA COR BRANCO GELO , MEDINDO 140,00X360,00X360,00 MM	UN	01	R\$79,8000	R\$79,8000
50	1505076	ROLO DE LA PARA PINTURA - EM LA DE CARNEIRO, DE 23CM	UN	10	R\$22,9667	R\$229,6670
51	5632960	PARAFUSO - ZINCADO, MEDINDO 5/16"X250,00MM, PARA FIXACAO DE TELHA DE FIBROCIMENTO CANALETE 49, COM BUCHA DE NYLON S-10	UN	20	R\$1,7800	R\$35,6000

52	4863895	PREGO COM CABECA - EM ACO POLIDO,MEDINDO 18 X 27	KG	01	R\$33,3000	R\$33,3000
53	5974127	PORTA - DE ALUMINIO,MEDINDO 2,10X0,80M (AXL)	UN	03	R\$544,5967	R\$1.633,7901
54	3987566	PORTA DE ALUMINIO - MEDINDO 0,70M DE LARGURA,ESPESSURA DE 3,00MM,COM ALTURA DE 2,10M,SEM VISOR, TIPO PALHETA,DEVENDO SER ENTREGUE COM BATENTES, FECHADURA DE ALTO TRAFEGO TIPO ALAVANCA, PADRAO MEDIO, COM ASSENTAMENTO	UN	01	R\$542,9233	R\$ 542,9233
55	1856839	DOBRADICA - DE METAL, MEDINDO 3 X 2 1/2 POLEGADAS	UN	50	R\$ 12,0900	R\$ 604,5000
VALOR TOTAL: R\$ 32.867,5709						

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1.1. A contratação será formalizada por meio de dispensa de licitação, conforme permissivo legal contido no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, que permite contratação direta que envolva valores inferiores a R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de serviços em geral e compras.

2.1.2. Nesse sentido, uma vez que a contratação pretendida corresponde a valor inferior ao referido na lei e a despesa não constitui fracionamento indevido, bem como o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos ou de mesma natureza (do mesmo ramo de atividade), no mesmo exercício financeiro, por esta unidade gestora, não ultrapassa o limite estabelecido pelo art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, destaca-se o pleno atendimento dos requisitos legais.

2.2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.2.1. A presente contratação se dará em função da necessidade de aquisição de **MATERIAL PREDIAL PERMANENTE**, a fim de atender a necessidade do **HOSPITAL REGIONAL DOM MOURA**, uma vez que a aquisição de materiais prediais para o hospital é essencial para garantir a manutenção adequada das instalações físicas, assegurando um ambiente seguro e funcional para pacientes, profissionais de saúde e visitantes. Esses materiais são necessários para reparos preventivos e corretivos, evitando a deterioração da infraestrutura e garantindo a continuidade dos serviços de saúde com qualidade. Além disso, a manutenção adequada do espaço físico contribui para o cumprimento de normas de segurança e higiene, fundamentais para o bom funcionamento do Órgão.

2.3 DO QUANTITATIVO ESTIMADO

2.3.1. Visando atender a demanda do Hospital Regional Dom Moura, o quantitativo foi baseado no levantamento realizado pelo setor responsável. Conforme estimativa realizada no PEINTEGRADO, para entrega imediata.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS OBJETOS

3.1. Os objetos a serem licitados estão descritos na tabela acima.

4. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA E DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

4.1. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

4.1.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Pernambuco, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Fonte: 500

Unidade Gestora: 530401

Programa: 10.302.0528.2393.1784

Ação: 2393

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

4.1.2. Caso ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício seguinte correrão a conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita mediante apostilamento no início de cada exercício financeiro, nos termos do art. 105, caput da Lei nº 14.133/21.

4.2. JUSTIFICATIVA PARA APLICAÇÃO OU NÃO DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

4.2.1 De acordo com o que preceitua o art. 49, inciso IV, da Lei Complementar nº 123/2006, as contratações com base no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21 deverão ser realizadas preferencialmente com microempresas e empresas de pequeno porte (EM/EPP).

5. PROPOSTA

5.1 PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

5.1.1. As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data da sua apresentação, independente de declaração da empresa.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

6.1.2. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

6.2.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

6.2.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal.

6.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da proponente. Considerando-se o proponente com filial no Estado de Pernambuco, deverá apresentar, também, a CRF de Pernambuco.

6.2.4. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

6.2.5. Declaração de comprovação do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

6.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

6.3.1. Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede ou domicílio da licitante;

6.3.2. Certidão Negativa de Falência referente aos processos distribuídos pelo PJE (processos judiciais eletrônicos) da sede ou domicílio da licitante;

6.3.3. No caso de Certidão Positiva de Falência, a licitante será inabilitada, salvo se restar comprovado que não houve decisão judicial válida e eficaz decretando a falência da empresa.

7. O CONTRATO

7.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada por instrumento hábil, ficando dispensada a celebração de instrumento contratual, em conformidade com o art. 95 da Lei nº 13.144/2020.

7.2. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

7.2.1. O contrato que terá vigência de 60 (dias) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser estendido para o exercício financeiro subsequente apenas para complementação desse prazo.

7.3. PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

7.3.1. O licitante terá o prazo de 05 (cinco) dias para assinatura do contrato ou, da ordem de fornecimento, ou da ordem de serviço, contados a partir da convocação pela CONTRATANTE.

7.3.2. Qualquer solicitação de prorrogação do prazo previsto para assinatura do contrato, somente será analisada, se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

7.4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.4.1. É dever da **CONTRATANTE** em exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, em especial:

- I. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- II. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, através de servidor designado para este fim;
- III. Informar à **CONTRATADA** as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para entrega dos bens;
- IV. Verificar a conformidade dos bens entregues com as especificações e quantidades exigidas, inclusive quanto à marca indicada na proposta;
- V. Comunicar por escrito à **CONTRATADA** qualquer vício, defeito ou irregularidade no objeto fornecido, solicitando a substituição, o reparo ou complementação do bem entregue, às suas expensas, no prazo fixado para o cumprimento da determinação;
- VI. Recusar o recebimento do bem que não atenda aos requisitos elencados nas especificações indicadas se, após o prazo fixado para substituição, reparo ou complementação, não for sanada a irregularidade verificada, comunicando à **CONTRATADA** o fato por escrito;
- VII. Analisar e atestar as Faturas e Notas Fiscais emitidas e efetuar os respectivos pagamentos nas condições e nos prazos estabelecidos;
- VIII. Liberar o pagamento da parcela incontroversa da execução do objeto contratado, quando houver controvérsia sobre a dimensão, qualidade e quantidade do objeto executado;
- IX. Comunicar à **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;
- X. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA** relacionados à execução contratual;
- XI. Aplicar as penalidades previstas na lei;
- XII. Proferir, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do protocolo do requerimento, admitida a prorrogação motivada por igual período, decisão explícita sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente contratação, ressalvadas os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
- XIII. Responder a pedidos de reajustamento no prazo máximo de 60 (sessenta) dias e aos pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir da instrução completa dos respectivos requerimentos;

7.5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.5.1. A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes neste TR, de seus anexos e da proposta apresentada na licitação e, ainda:

7.5.1.1. Fornecer os bens nas quantidades e especificações exigidas, salvo se obtiver por escrito prévia anuência da CONTRATANTE para alteração nas condições do fornecimento;

7.5.1.2. Fornecer os bens acondicionados de forma adequada, de modo a garantir seu perfeito estado de conservação;

7.5.1.3. Cumprir o prazo de entrega estabelecido neste Termo de Referência;

7.5.1.4. Substituir, corrigir, reparar ou complementar, às suas expensas, no todo ou em parte, conforme o caso, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contado da respectiva notificação, ou no prazo assinalado pelo fiscal da contratação, os bens que apresentarem vícios, defeitos ou qualquer irregularidade;

7.5.1.5. Ficará obrigada a substituir o objeto em tempo hábil, quando a entrega do item for diferente daquele especificado anteriormente;

7.5.1.6. Programar, com a necessária antecedência, data e hora para entrega do objeto contratado, inclusive quando esta ocorrer através de empresa transportadora, comunicando à CONTRATANTE, até 02 (dois) dias antes, qualquer impedimento à entrega, devidamente comprovado;

7.5.1.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela CONTRATANTE, que ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no Edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

7.5.1.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação;

7.5.1.9. Comunicar à CONTRATANTE, em tempo hábil e por escrito, a superveniência de fatos que venham a prejudicar o adequado fornecimento dos medicamentos, de modo a se viabilizar a correção da situação apresentada;

7.5.1.10. Designar preposto para representá-la perante a CONTRATANTE sempre que for necessário, indicando o respectivo telefone e e-mail para futuras contratações;

7.4.1.11. Prestar os necessários esclarecimentos sobre o fornecimento solicitados pela CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação;

7.5.1.12. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto da contratação, sendo que eventual pessoal alocado ao contrato (ou instrumento equivalente) não terá qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

7.5.1.13. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, qualquer alteração no Contrato Social ou no endereço comercial;

7.6. CONDIÇÕES PARA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO OU JUSTIFICATIVA PARA VEDAÇÃO DA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO

7.6.1. Não será permitida a subcontratação de qualquer parcela do objeto da presente dispensa, uma vez que, em pesquisa ao mercado, foi constatado que o serviço pretendido pode ser prestado na sua integralidade por qualquer empresa do ramo, sem que se demande especialização, concentração de mercado ou racionalização de atividades que

inviabilizem tal execução. Ademais, neste caso, a subcontratação não se mostra vantajosa técnica e economicamente para a Administração Pública.

7.7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.7.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo órgão Contratante, devendo a CONTRATADA fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

7.7.2. As obrigações dos agentes responsáveis pela gestão e fiscalização da presente contratação estão detalhadas no Decreto Estadual nº 51.651/2021.

7.7.3. A comunicação entre a Contratante e a Contratada se dará por meio do E-mail: comprashrdm05@gmail.com, ou por telefone: (87) 3761-8148, sem prejuízo de outros meios disponíveis.

7.7.4. A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal ou fatura para atesto da Administração no seguinte endereço: Avenida Simoa Gomes, S/N, Heliópolis, Garanhuns-PE;

7.7.5. A Gestão do contrato ficará a cargo do (a) Maria Edilza Silva das Mercês, Diretora Administrativa e Financeira.

7.7.6. A Fiscalização do contrato ficará a cargo do (a) Talitta Chenna Ferro Cavalcante, Fiscal de Contratos.

8. DOS CRITÉRIOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO

8.1. O valor dos pagamentos será obtido mediante a aplicação dos preços unitários contratados às correspondentes quantidades efetivamente executados, aplicando-se eventual desconto;

8.2. O pagamento será feito diretamente pela CONTRATANTE, no prazo de até 30 (trinta) dias, por meio de ordem bancária para crédito em conta corrente da CONTRATADA, à vista de termo de recebimento definitivo dos objetos acompanhado dos documentos de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista e da apresentação e atesto da Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, na forma prevista nos parágrafos seguintes;

8.3. A CONTRATADA deverá emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção de imposto de renda estabelecidas na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, e alterações posteriores, de acordo com as alíquotas constantes do Anexo I da referida norma, ou em observância à norma que venha a substituí-la, sob pena de devolução do documento para as correções cabíveis ou de retenção no valor total do documento fiscal, caso não realizadas as correções, nos termos do art. 4º do Decreto nº 55.069, de 25 de julho de 2023.

9. DAS SANÇÕES

9.1. As disposições sobre o tema serão detalhadas em cláusulas anexa a este Termo de Referência.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto da Licitação, a CONTRATANTE poderá garantir a defesa prévia, em conformidade com a Lei Federal 14.144/2021, nos artigos 156 e 157, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I. advertência;
- II. multa;
- III. impedimento de licitar e contratar;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- I. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II. as peculiaridades do caso concreto;
- III. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A sanção prevista no inciso I do caput deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

9.5. A sanção prevista no inciso II do caput deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei;

9.6. A sanção prevista no inciso III do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos;

9.7. A sanção prevista no inciso IV do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos;

9.8. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 desta Lei, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Garanhuns-PE, 11 de novembro de 2024.



Roni Aparecido Ribeiro Vanderlei
Gerente Jurídico do HRDM
Matrícula: 370.655-9